



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
ALESSANDRO CEZAR TORQUATO
ADENILSON WAGNER FELIPE

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e SANDRA MARIA DE SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou a Vereadora Sandra Maria de Souza para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 17 de outubro de 2022, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observações. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 375/2022, de 14 de outubro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 053/2022, datado de 07 de outubro de 2022, Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover leilão de bem imóvel considerado inservível e antieconômico de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências; Ofício nº 376/2022, de 14 de outubro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 054/2022, datado de 14 de outubro de 2022, Súmula: Autoriza o Município de Assaí, Estado do Paraná, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.958,75 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) no orçamento vigente para reclassificação de elemento de despesa e dá outras providências; Ofício nº 382/2022, de 20 de outubro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal Senhor Michel Ângelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 055/2022, datado de 20 de outubro de 2022, Súmula: Estabelece as datas para pagamento do IPTU para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. Todos despachados A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Parecer da Mesa Executiva, datado de 17 de outubro de 2022, assinado pelos vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe, primeiro e segundo secretários, respectivamente, ao Projeto de Resolução nº 001/2022, de 29 de setembro de 2022, Súmula: Altera a Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assaí e dá outras providências; Requerimento nº 037/2022, de 19 de outubro de 2022, de autoria dos vereadores Alessandro Torquato, Adenilson Wagner Felipe, Carlos Junior da Silva e Clésio Cruz, solicitando as seguintes informações: 1 –Justificativa legal, acompanhada de documentos, que demonstrem as razões para a demora na convocação das candidatas aprovadas para o cargo de Nutricionista, uma vez que o próprio Poder Executivo, quando da criação da Secretaria de



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Segurança Alimentar atestou a necessidade de contar com essa profissional efetiva nos quadros do município; 2- Ante a falta de uma Nutricionista efetiva nos quadros do município, quem está respondendo atualmente pela área de nutrição do município, tal como a cozinha central e demais atividades que demandam a presença obrigatória de um nutricionista? Ambos despachados A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Indicação nº 065/2022, de 17 de agosto de 2022, de autoria dos vereadores, Leni de Oliveira, Neusa Costa Souza, Sandra Maria de Souza, Rafael Gouveia Greca e Paulo Cezar Miyazaki, para que o Senhor Prefeito Municipal viabilize através do setor competente, que seja encaminhado a esta Casa um projeto de lei para anistiar as multas aplicadas durante a pandemia de COVID-19 com fundamento nos Decretos Municipais que tratavam da matéria, especialmente os Decretos nº 30 e 45/2020: OFICIE-SE. Convite para Terceira Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI da Região Metropolitana de Londrina, no dia 03 de novembro de 2022, às quatorze horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Assaí; Convite de autoria do Padre João Carlos dos Santos, Pároco da Igreja Matriz de Assaí, para Quermesse em prol da Capela Nossa Senhora de Fátima, dias 05 e 06 de novembro de 2022, no Distrito do Pau D’alho do Sul; Convite para participar da reinauguração do Projeto Casa Aberta no dia 08 de novembro de 2022, às nove horas, Rua Equador 427: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Terminado os despachos, restando tempo regimental, a Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores, não havendo manifestação, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**. A Senhora Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, datado de 17 de outubro de 2022, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 052/2022, de 26 de setembro de 2022, Súmula: Altera as Leis 1140/2010, 1265/2012 e 1269/2013, que dispõem sobre a Organização Administrativa do Município de Assaí, Estado do Paraná e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em segunda e última discussão e votação; Requerimento nº 037/2022, de 19 de outubro de 2022, de autoria dos vereadores Alessandro Torquato, Adenilson Wagner Felipe, Carlos Junior da Silva e Clésio Cruz, solicitando as seguintes informações: 1 –Justificativa legal, acompanhada de documentos, que demonstrem as razões para a demora na convocação das candidatas aprovadas para o cargo de Nutricionista, uma vez que o próprio Poder Executivo, quando da criação da Secretaria de Segurança Alimentar atestou a necessidade de contar com essa profissional efetiva nos quadros do município; 2- Ante a falta de uma Nutricionista efetiva nos quadros do município, quem está respondendo atualmente pela área de nutrição do município, tal como a cozinha central e demais atividades que demandam a presença obrigatória de um nutricionista? Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Alessandro Torquato, justificando o requerimento em tela, no qual solicita que o prefeito informe o porquê da próxima candidata aprovado no concurso para o cargo de nutricionista não foi convocada, haja vista que foi aprovado projeto anteriormente criando a secretaria de nutrição e um cargo de mais de seis mil reais que até então o município não tinha o que na sua opinião não havia necessidade. Falou prossequindo que a questão é que não existe nenhuma nutricionista na pasta, que na verdade é quem faria todo o trabalho técnico, o que não pode ser feito pela pessoa contratada e sim por servidor efetivo que até o momento não foi contratado. Questionou o porquê da demora na contratação da pessoa que realmente irá executar o trabalho e que o salário é de apenas mil e quinhentos reais o que se trata de uma disparidade de valores, porém a questão é que precisa ser convocada a próxima candidata para ocupar o cargo e que já fazem mais de dois meses da última convocação e até o momento o prefeito ainda não tomou providências para chamar a



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

próxima. Fez uso da palavra o vereador Carlos Junior da Silva, após saudar a todos também comentou sobre a matéria em discussão e que já havia feito anteriormente indicações com a mesma finalidade para que fosse convocada a candidata aprovada no concurso. Falou da possibilidade de convocação da nutricionista aprovada que é filha de Assaí que está desempregada precisando trabalhar e esperando a vaga para assumir e assim se tornar uma servidora municipal efetiva. Ninguém mais desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por sete votos a um e única discussão e votação; Parecer da Mesa Executiva, datado de 17 de outubro de 2022, assinado pelos vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe, primeiro e segundo secretários, respectivamente, ao Projeto de Resolução nº 001/2022, de 29 de setembro de 2022, Súmula: Altera a Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assaí e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Alessandro Cezar Torquato. Inicia saudando a todos. Em seguida esclareceu o objetivo desse projeto de resolução que é estipular o critério de uso da palavra no período das explicações pessoais em que se o vereador desejar usar da palavra terá o tempo de cinco minutos. Disse que a presidente por decisão própria resolveu colocar a ordem de uso da tribuna em ordem alfabética, e que os primeiros vereadores a falar são sempre os mesmos, os quais se sentem prejudicados por não ter o direito de resposta. E que somente estão pleiteando um cronograma justo em que haja um rodízio nesse período das explicações pessoais. Usou da palavra o vereador Carlos Junior da Silva. Saudou a todos novamente e prosseguindo comentou sobre a necessidade de se ter um rodízio no momento da fala dos vereadores para que nenhum seja prejudicado, em especial o vereador Adenilson que, da forma como está o cronograma, é sempre o primeiro a usar da tribuna no período das explicações pessoais. Disse que não é oposição a ninguém e que não concorda com a decisão da presidente em definir o uso da palavra por ordem alfabética o que não está sendo feita de forma democrática, são sempre os quatro a falar primeiro sendo cerceado o direito de resposta. Fez uso da palavra o vereador Paulo Cezar Miyazaki. Inicia saudando a todos. Em seguida disse que aproveitando o tema democracia levantado pelos nobres colegas que o antecedeu, solicitou à Presidente que colocasse em votação o projeto para que assim estejam agindo de forma democrática e desejou parabéns a quem votar a favor. Usou da palavra o vereador Adenilson Wagner Felipe. Inicia saudando a todos, em seguida falou do tempo de cinco minutos atribuídos a cada vereador, porém salientou que a equidade seria fundamental e que a alternância para uso da tribuna poderia acontecer, no entanto da forma como está sua pessoa é sempre o primeiro a falar, não se fazendo de “coitado”, pois sabe da sua responsabilidade como vereador, mas que no momento do voto, todos se colocassem uns no lugar dos outros e analisassem a forma mais democrática de resolver essa questão, pois a igualdade já existe, porém, a equidade deve existir também e que seja feita a vontade da maioria.

Ninguém mais desejando usar da palavra, dada a votação, houve empate de quatro votos a quatro, desempatando a senhora Presidente, pela rejeição, conforme o artigo 205, Inciso II do Regimento Interno. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores foram gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea “e”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO.

